



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 55 de sexta-feira, 10 de julho de 2020

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 100/2020 - DE 10 DE JULHO DE 2020.** - DECRETO Nº 100/2020 - DE 10 DE JULHO DE 2020 - "DECLARA LUTO OFICIAL EM MALHADA DOS BOIS PELO FALECIMENTO DA SENHORA VALCICE OLIVEIRA FRAGA, MÃE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 100 DE 10 DE JULHO DE 2020

**“DECLARA LUTO OFICIAL EM
MALHADA DOS BOIS PELO
FALECIMENTO DA SENHORA
VALCICE OLIVEIRA FRAGA, MÃE DO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da mãe do vice-prefeito deste município, a Senhora **Valdice Oliveira Fraga**;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malhadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e mãe do respeitável vice-prefeito Diogenes Fraga Cardoso;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público malhadense render justas homenagens aos familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Malhada dos Bois, por 03 (três) dias contado desta data, em virtude do falecimento da Senhora **Valdice Oliveira Fraga**, mãe do vice-prefeito municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 10 de julho de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-115E-mail:
prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>